



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.484, DE 28 DE MARÇO DE 2019

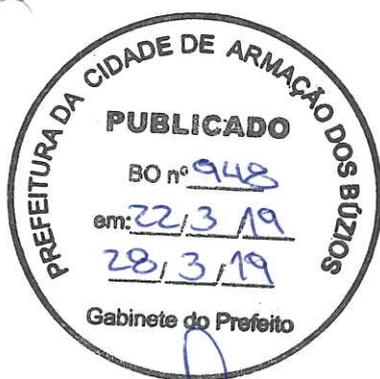
Dispõe sobre fixar o percentual da Revisão Geral Anual dos salários e vencimentos básicos dos empregados públicos e servidores ocupantes de cargo efetivo e em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a Revisão Geral Anual dos salários e vencimentos básicos dos empregados públicos e servidores ocupantes de cargo efetivo e em comissão do Município de Armação dos Búzios, sem distinção de índice, no percentual de 3,94 % (Três vírgula noventa e quatro por cento), sobre os valores vigentes em 28 de fevereiro de 2019.

Art. 2º A revisão geral anual de que trata esta Lei é extensiva aos contratados por tempo determinado, aos inativos e pensionistas do Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de março de 2019.



Armação dos Búzios, 28 de março de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

FRANCISCO JUNIOR
Assessor de Assuntos Legislativos
Portaria nº 263/2018
Gabinete do Prefeito